

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

Pelo presente edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE JAGUAPITÃ, por seu Diretor-Presidente ao final assinado, em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT, notifica a todos os empregadores integrantes da categoria econômica INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO do 1º grupo a que se refere o Art. 577 da CLT, da obrigatoriedade do desconto e repasse da Contribuição Sindical do exercício 2018, no mês de março, de acordo com o que prescreve os art. 579 e 582 da CLT, de todos os seus empregados que integram as categorias profissionais do 1º grupo de trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e a recolher até a data limite de 30/04/2018. Ficam desde já cientificados todos os municípios de Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Centenário do Sul, Colorado, Florestópolis, Guaraci, Itaguajé, Jaguapitã, Lobato, Lupionópolis, Miraselva, Primeiro de Maio, Prado Ferreira, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio e Sertanópolis, sobre o desconto e repasse da contribuição sindical. Qualquer dúvida tel. 43-3272-3254 ou contato@sitaaj.com.br

Jaguapitã/PR, 12 de Março de 2018.

CLAYSON RAMOS MATTOS

Presidente STIAAJ